



Decisão 02131/2019-4 - 2ª Câmara

Processo: 01318/2019-8

Classificação: Edital de Concurso

Ano do concurso: 2011

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Itaguaçu

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – ARQUIVAMENTO.

O CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI:

Trata-se do **Edital do Concurso Público n.º 001/2011**, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaguaçu, para provimento de diversos cargos públicos.

Nos **Despachos N.ºs 18766/2019-6** e 22712/2019-1, o Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal (NRP) informou sobre a impossibilidade operacional da retificação da remessa do edital e sugeriu o arquivamento dos autos, conforme art. 330, inciso III, do Regimento Interno do TCE/ES e a notificação do jurisdicionado autorizando o reenvio das informações, desde a primeira remessa (Edital_Concurso), formando um novo processo.

Atendendo à solicitação da área técnica, determinei a notificação do interessado por meio do Despacho 18939/2019-4.

O Ministério Público de Contas, por meio de **Parecer 3264/2019-3**, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Luciano Vieira, se manifestou no mesmo sentido dos Despacho 18766/2019-6 e 22172/2019-1.

Pelo exposto, encampando as razões acima mencionadas, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público de Contas, PROPONHO VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Decisão que submeto à sua consideração.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Conselheiro Substituto

1. DECISÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos.

DECIDEM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da primeira câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. Pelo arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 330, inciso III, do Regimento Interno do TCE/ES.

2. Por unanimidade.

3. Data da sessão: 21/08/2019 - 28º Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros presentes: Domingos Augusto Taufner (no exercício da presidência) e Rodrigo Coelho do Carmo;

4.2. Conselheiro em substituição presente: João Luiz Cotta Lovatti (relator).

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
no exercício da Presidencia

Encaminhe-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU.**